



IMPrensa Oficial

Sumário

PORTARIA Nº 261/2024	2
PORTARIA Nº 262/2024	3
PORTARIA Nº 263/2024	4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CH P 001/2023	5
PORTARIA Nº 264/2024	6
PORTARIA Nº 265/2024	7
LEI Nº 2670, DE 26 DE MARÇO DE 2024	8
DECRETO Nº 2787, DE 26 DE MARÇO DE 2024	9
COMUNICADO Nº 001/2024/SME	10
RESOLUÇÃO ARES-PCJ - 549 DE 26 DE MARÇO DE 2024	11

MARÇO DE 2024

Imprensa Oficial

Edição nº 694/2024

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP
Telefone: (15) 3281-7000
Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>
Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h



**PORTARIA Nº 261/2024
DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**"Dispõe sobre a alteração da portaria
nº256, de 26 de março de 2024."**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o art. 1º da portaria de nº 256 de 26 de março de 2024, que dispõe sobre a demissão da Sra. THAINA SILVA SEVERIANO portadora do RG nº 50.XXX.XXX-1 e CPF nº 476.XXX.XXX-89 do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II, à partir de 25/03/2024.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/03/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 26 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 27 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 262/2024
DE 27 DE MARÇO DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear:

NOME: **RAFAEL MORALES MENCK**

RG Nº: **56.XXX.XXX-X**

CPF Nº: **459.XXX.XXX-01**

CONCURSO PÚBLICO/ CLASSIFICAÇÃO Nº: **001/2020 - 86º LUGAR**

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS**

INÍCIO: **27/03/2024**

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 27 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 27 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 263/2024
DE 27 DE MARÇO DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear:

NOME: **JOELMA ALVES DA SILVA**

RG Nº: **58.XXX.XXX-1**

CPF Nº: **644.XXX.XXX-68**

CONCURSO PÚBLICO/ CLASSIFICAÇÃO Nº: **001/2020 - 84º LUGAR**

CARGO: **AUXILIAR DE SERVICOS**

INÍCIO: **27/03/2024**

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 27 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 27 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023, EMPRESA **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, OBJETO: **CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, MULTAS DE TRÂNSITO E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE ESTRUTURA FÍSICA, CORRESPONDENTES, LOTÉRICAS, MEIOS ELETRÔNICOS, ETC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO) QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO.** DATA: 01/03/2024. VIGÊNCIA: 12 (MESES), **R\$9,32** - BASE LEGAL: CH. P 001/2023.



PORTARIA Nº 264/2024
DE 27 DE MARÇO DE 2024

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, para o cargo de Assistente Social, à partir de 27/03/2024:

NOME	RG	CPF
MARCIA REGINA FERNANDES DA SILVA	18.XXX.XXX-4	115.XXX.XXX-73

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 27 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 27 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 265/2024
DE 27 MARÇO DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear:

NOME: **KAROLAIN CRISTINA DE OLIVEIRA**

RG Nº: **54.XXX.XXX-6**

CPF Nº: **458.XXX.XXX-60**

CONCURSO PÚBLICO/ CLASSIFICAÇÃO Nº: **001/2020 - 85º LUGAR**

CARGO: **AUXILIAR DE SERVICOS**

INÍCIO: **27/03/2024**

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 27 março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 27 de Março de 2024.

Cabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salet, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2024

LEI Nº 2670, DE 26 MARÇO DE 2024.
Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

EU, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$88.472,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				88.472,50
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde	
	747	10.305.0010.2060.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiologica	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		305 002	SS - Resol.nº 20/2024	
	748	10.305.0010.2060.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiologica	48.472,50
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		305 002	SS - Resol.nº 20/2024	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	88.472,50
	Fontes de Recurso
	02 81 88.472,50

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 26 de março de 2024

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 26 de março de 2024.

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2787 , DE 26 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2670

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$88.472,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				88.472,50
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde	
	747	10.305.0010.2060.0000	Custeio Ações em Saúde	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	305	002	SS - Resol.nº 20/2024	
	748	10.305.0010.2060.0000	Custeio Ações em Saúde	48.472,50
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	305	002	SS - Resol.nº 20/2024	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	88.472,50
	Fontes de Recurso
	02 81 88.472,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 26 de março de 2024

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Secretaria da Educação

15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Salete
Araçoiaba da Serra - SP | CEP 18.190-000

COMUNICADO nº 001/2024/SME, de 27 de março de 2024

Dispõe sobre o resultado do enquadramento decorrente de evolução funcional, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar nº 146, de 11 de dezembro de 2008.

FÁBIO VALADÃO, Secretário de Educação do Município de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 34 da Lei Complementar nº 146, de 11 de dezembro de 2008, comunica e homologa o enquadramento decorrente da evolução funcional obtida pelos seguintes servidores públicos municipais:

NOME	CARGO	TIPO DE EVOLUÇÃO	CONCEDIDO EM	ENQUADRAMENTO
Many Patrão	PEB II	Via não acadêmica	01/03/2024	Tabela 2 - Nível C - Referência 3
Vadelma Caroline Ferreira da Silva Mestre	Coordenadora pedagógica	Via acadêmica	01/03/2024	Tabela 10 - Nível B - Referência 1
Vadelma Caroline Ferreira da Silva Mestre	Coordenadora pedagógica	Via não acadêmica	01/03/2024	Tabela 10 - Nível C - Referência 1
Rita de Cássia de Campos	Diretora de escola	Via acadêmica	01/03/2024	Tabela 8 - Nível B - Referência 1
Raul Duarte da Silva	PEB III (Educação Física)	Via não acadêmica	01/01/2024	Tabela 3 - Nível C - Referência 7

Araçoiaba da Serra, 27 de março de 2024

Me. Fábio Valadão
Secretário Municipal de Educação

"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."
Cora Coralina

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 549, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Araçoiaba da Serra - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010, na Lei Municipal nº 2.297/2020 e no Convênio de Cooperação nº 01/2020, firmado entre o Município de Araçoiaba da Serra e a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), foram delegadas as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à esta Agência Reguladora;

Que o Município de Araçoiaba da Serra, através da Concorrência Pública nº 01/2008, firmou Contrato de Concessão plena com a empresa Águas de Araçoiaba S/A, para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário naquele município;

Que a Águas de Araçoiaba da Serra S/A, nova razão social da empresa, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados, nos termos do Contrato de Concessão;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 09/2024-DFB, emitiu parecer favorável ao pedido de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Araçoiaba da Serra, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.118, e com seus membros nomeados através da Portaria nº 017/2023, reunido no dia 25 de março de 2024, apreciou o Parecer Consolidado nº 09/2024-DFB, contendo, inclusive, os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços praticados pela concessionária Águas de Araçoiaba da Serra S/A e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Araçoiaba da Serra, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 26 de março de 2024.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 549 – 26/03/2024

1

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela empresa Águas de Araçoiaba da Serra S/A em 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela empresa Águas de Araçoiaba da Serra S/A, a partir de maio de 2024, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela concessionária Águas de Araçoiaba da Serra S/A, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços dos Demais Serviços praticados pela concessionária Águas de Araçoiaba S/A em 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela empresa concessionária Águas de Araçoiaba da Serra S/A, a partir de maio de 2024.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços dos Demais Serviços praticados pela empresa Águas de Araçoiaba da Serra S/A, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a empresa concessionária Águas de Araçoiaba da Serra S/A, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela concessionária Águas de Araçoiaba da Serra S/A, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Araçoiaba da Serra, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A empresa concessionária Águas de Araçoiaba da Serra S/A somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 549 – 26/03/2024

2

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br


RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 549, DE 26 DE MARÇO DE 2024
ANEXO I
TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	17,98	14,40	17,27
De 11 a 20	m³	3,77	2,98	3,57
De 21 a 30	m³	7,71	6,43	7,71
De 31 a 50	m³	7,71	6,43	7,71
Acima de 50	m³	8,59	6,83	8,22

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	35,95	28,79	34,54
De 11 a 20	m³	5,03	3,97	4,76
De 21 a 50	m³	7,71	6,43	7,71
Acima de 50	m³	8,59	6,83	8,22

CATEGORIA COMERCIAL - ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	36,08	28,84	34,61
De 11 a 20	m³	4,32	3,43	4,13
De 21 a 50	m³	6,96	5,56	6,68
Acima de 50	m³	7,37	5,90	7,08



CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	72,10	57,69	69,21
De 11 a 20	m³	8,55	6,78	8,11
De 21 a 50	m³	13,78	11,05	13,23
Acima de 50	m³	15,09	12,06	14,47

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	72,10	57,69	69,21
De 11 a 20	m³	8,55	6,78	8,11
De 21 a 50	m³	13,78	11,03	13,23
Acima de 50	m³	15,09	12,06	14,47

CATEGORIA PÚBLICO COM CONTRATO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	72,09	57,65	69,20
De 11 a 20	m³	8,55	6,87	8,11
De 21 a 50	m³	13,75	10,99	13,23
Acima de 50	m³	15,08	12,10	14,47

CATEGORIA PÚBLICO SEM CONTRATO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	96,15	76,91	92,28
De 11 a 20	m³	11,42	9,07	10,85
De 21 a 50	m³	18,27	14,64	17,57
Acima de 50	m³	20,12	16,08	19,30

Nota: Valores das Tarifas de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto



ANEXO II - EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 18 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial Normal (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 35,95) = R\$ 35,95

Tarifa Total = R\$ 35,95

b) Categoria Residencial Normal (Consumo de 18 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 35,95) + (2ª Faixa = 8 m³ x R\$ 5,03 = R\$ 40,22)

Tarifa de Água = (R\$ 35,95 + R\$ 40,22) = R\$ 76,17

Tarifa Total = R\$ 76,17

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial Normal (Consumo de até 10 m³) – Com coleta e tratamento

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 34,54) = R\$ 34,54

Tarifa Total = R\$ 34,54

b) Categoria Residencial Normal (Consumo de 18 m³) – Com coleta e tratamento

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 34,54) + (2ª Faixa = 8 m³ x R\$ 4,76 = R\$ 38,04)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 34,54 + R\$ 38,04) = R\$ 72,58

Tarifa Total = R\$ 72,58

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial Normal (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 35,95) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 34,54)

Tarifa Total = (R\$ 35,95 + R\$ 34,54)

Tarifa Total = R\$ 70,49

b) Categoria Residencial (Consumo de 18 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 76,17) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 72,58)

Tarifa Total = (R\$ 76,17 + R\$ 72,58)

Tarifa Total = R\$ 148,75

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 549 – 26/03/2024

5

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 549, DE 26 DE MARÇO DE 2024

ANEXO III

TABELA 2 – VALORES DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R\$)
1	Corte e restabelecimento no cavalete (hóstia) 1º corte	53,23
2	Corte no ramal de água	141,03
3	Fornecimento e instalação de lacres (numerados) anti-reverso e antibloqueio em cavalete de $\varnothing \frac{3}{4}$	23,95
4	Violação do lacre antifraude	53,23
5	Supressão por imóvel vago	125,06
6	Supressão definitiva ou temporária	125,06
7	Supressão por débito no cavalete com obstrutor de borracha	125,06
8	Religação de supressão por imóvel vago	125,06
9	Religação de supressão temporária	125,06
10	Violação de supressão do obstrutor de borracha imóvel / casa	1.101,58
11	Violação de supressão do obstrutor de borracha imóvel / chácara	2.200,48
12	Violação de supressão do obstrutor de borracha imóvel / comercial – industrial	2.200,48
13	Aferição do hidrômetro 1,5 a 3,0 m ³ / h	252,77
14	Aferição do hidrômetro acima de 3,0 m ³ / h	335,27
15	Instalação de cavalete múltiplo $\varnothing \frac{3}{4}$ - mínimo de 02 hidrômetros 1,5 m ³ / h (Passeio Rua de Terra) OBS (1,5 x valor de ligação)	561,43
16	Hidrômetro com demais capacidades	665,20
17	Instalação de cavalete múltiplo $\varnothing \frac{3}{4}$ - mínimo de 02 hidrômetros 1,5 m ³ / h (Passeio, Rua de Pavimento Asfáltico Paralelo)	824,85
18	Troca e instalação de hidrômetro violado ou danificado com capacidade de 1,5 m ³ /h	263,42
19	Hidrômetro com capacidade 1,5 m ³ / h sem reposição de passeio e asfalto (terra)	375,17
20	Hidrômetro com demais capacidades	447,01
21	Hidrômetro com demais capacidades pavimento asfáltico ou paralelo	655,42
22	Hidrômetro com capacidade 1,5 m ³ / h com reposição de passeio e pavimento asfáltico ou paralelo	550,79
23	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro Ø1 1/2" Multijato, vazão máxima de 20m ³ /h	1.774,75
24	Primeira ligação de diâmetro mínimo para entidades assistenciais e horta comunitária	Gratuito
25	Ligação de diâmetro mínimo na categoria social	Gratuito
26	Ligação de diâmetro mínimo na categoria residencial para casas populares construídas em lotes urbanizados situadas em gleba doada destinada a populações de baixa renda	Gratuito

27	Conjuntos habitacionais verticalizados ou horizontalizados voltados para a população de baixa renda	Gratuito
28	Ligação de água (passeio ou rua de terra)	423,07
29	Ligação de água (rua com pavimento asfáltico ou paralelo)	622,63
30	Religação de água cortada	58,55
31	Religação de água suprimida por motivos diversos sem reposição de passeio e pavimentação asfáltica ou paralelo	375,17
32	Religação de água suprimida por motivos diversos com reposição de passeio e pavimentação asfáltica ou paralelo	550,79
33	Extensão de Ramal de Água PVC Soldável ou PEAD, Ø 3/4" (25mm), s/Reposição de Pavimento	69,19
34	Extensão de Ramal de Água PVC Soldável ou PEAD, Ø 3/4" (25mm), c/Reposição de Pavimento de Passeio	133,04
35	Extensão de Ramal de Água PVC Soldável ou PEAD, Ø 3/4" (25mm), c/Reposição de Pavimento de Rua	154,33
36	Reparo em registro do Ramal no Passeio, c/ Reposição do Pavimento	343,24
37	Reparo em registro do Ramal no Passeio, s/ Reposição do Pavimento	300,66
38	Troca de cavalete em PVC Ø 3/4", c/Reposição do Piso	311,31
39	Troca de cavalete em PVC Ø 3/4", s/Reposição do Piso	263,42
40	Manutenção parcial de cavalete	127,73
41	Reparo parcial em Cavalete de PVC Ø 3/4", c/Quebra de Piso e Recomposição	149,01
42	Reparo parcial em Cavalete de PVC Ø 3/4", s/Quebra de Piso	109,09
43	Regularização de cavalete Ø ¾ (avanço, recuo, giro, levantamento, rebaixamento,	412,43
44	Desmembramento de Cavalete PVC Ø 3/4", c/Reposição de Piso	385,82
45	Desmembramento de Cavalete PVC Ø 3/4", s/Reposição de Piso	298,02
46	Fornecimento e substituição de registro cavalete Ø ¾ em PVC	23,95
47	Instalação de Registro de Metal em Cavalete Ø 3/4"	29,27
48	Fornecimento e instalação de registro cavalete de PVC Ø ¾ com hidrômetro	367,20
49	Fornecimento e instalação de registro cavalete de PVC Ø ¾ sem hidrômetro	151,66
50	Recolocação ou substituição de ramal de ligação de água (passeio ou rua de terra) Ø ¾ PEAD sem hidrômetro	210,19
51	Recolocação ou substituição de ramal de ligação de água (passeio ou rua de terra) Ø ¾ PEAD com hidrômetro	489,60
52	Recolocação ou substituição de ramal de ligação de água acima de Ø ¾ PEAD após análise e/ou projeto aprovado	553,44
53	Desobstrução de rede coletora de esgoto, poço de visita, poço de inspeção referente à concessionária	66,52
54	Desobstrução de ramal predial de ligação de esgoto	66,52
55	1ª ligação de esgoto em imóvel com ligação de água tubo cerâmico Ø 100 x 150 mm	Gratuito
56	2ª ligação de esgoto no mesmo imóvel sem reposição de passeio e pavimento asfáltico ou paralelo (terra) tubo cerâmico Ø 100 x 150 m	319,30
57	2ª ligação de esgoto no mesmo imóvel com reposição de passeio e pavimento asfáltico ou paralelo (terra) tubo cerâmico, PVC, OCRE Ø	649,24
58	Prolongamento e/ou extensão de rede coletora de esgoto sem reposição de passeio e/ou pavimento asfáltico ou paralelo (terra) Ø 150 m	138,36

59	Prolongamento e/ou extensão de rede coletora de esgoto com reposição de passeio e/ou pavimento asfáltico ou paralelo (terra) Ø 150 mm	252,77
60	Prolongamento e/ou extensão de rede coletora de esgoto com ou sem reposição de passeio e/ou pavimento asfáltico ou paralelo (terra) a	308,65
61	Recolocação ou substituição de ramal de esgoto (passeio ou rua terra) Ø 100 mm, tubo cerâmico	319,30
62	Recolocação ou substituição de ramal de esgoto (passeio ou rua terra) Ø 100 mm, tubo PVC e OCRE	319,30
63	Recolocação ou substituição de ramal de esgoto com reposição de passeio e pavimentação ou paralelo Ø 100 mm, tubo cerâmico	649,24
64	Recolocação ou substituição de ramal de esgoto com reposição de passeio e pavimento asfáltico ou paralelo Ø 100 mm, tubo PVC OCRE	686,48
65	Recolocação ou substituição de ramal de esgoto com ou sem reposição de passeio e pavimento asfáltico ou paralelo acima de Ø 100 mm, após análise	854,11
66	Prolongamento ou extensão de rede de distribuição de água (passeio e rua de terra) Ø 50 mm PVC marrom	87,80
67	Prolongamento ou extensão de rede de distribuição de água com reposição de passeio e pavimento asfáltico ou paralelo Ø 50 mm PVC m	164,97
68	Prolongamento ou extensão de rede de distribuição de água acima de Ø 50 mm PVC, após estudo ou aprovação de projeto	207,55
69	Parecer técnico de projetos de loteamento	Gratuito
70	Estudo para prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede água	Gratuito
71	Esgotamento de fossa cliente e não cliente	417,06
72	Estudo de profundidade de ligação de esgoto	98,46
73	Estudo dimensionamento de ramal predial (água / esgoto)	79,82
74	Primeira vistoria	Gratuito
75	Segunda vistoria	19,16
76	Emissão de 2ª via 1ª solicitação	Gratuito
77	Emissão de 2ª via 2ª solicitação	3,99
78	Alteração de cadastro comercial	Gratuito
79	Existência de projetos de rede de água e/ou esgoto	22,08
80	Existência de projetos do condomínio	53,23
81	Existência de rede de água e/ou esgoto	8,25
82	Imóvel conectado à rede água e/ou esgoto	53,23
83	Informação de consumo e valores emitidos	24,75
84	Inexistência de débito	24,75
85	Fornecimento de água potável em caminhão pipa com transporte próprio 4,80 + 0,21/KM rodado	12,78
86	KM	0,55